



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 478

de 08 de maio de 2007.

(Projeto de Lei Complementar nº 011/07)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

ANEXO 10

PROGRAMA:	Controle e Segurança Tráfego Urbano		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.00		
OBJETIVO:			
Adequação fluxo e segurança tráfego de veículos			
JUSTIFICATIVA:			
Facilitação do acesso a área da Famesp e Hospital Dia			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pavimentação	M2		
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 171.500,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.14.02
FUNÇÃO:	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 15
SUBFUNÇÃO:	Infra-estrutura Urbana
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 451
PROGRAMA:	Controle e Segurança Tráfego Urbano
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0008

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Obras Pavimentação – Convênio Famesp
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.800	M2
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 171.500,00

As



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 478
de 08 de maio de 2007.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), para fazer face as despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0008.1045.4.4.90.51	Obras	171.500,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	171.500,00

Art. 4º. O Poder Executivo celebrará convênio com a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP – visando a implantação de guias e manta asfáltica nas vias internas onde está instalada a Administração da FAMESP e o Hospital Dia de AIDS – HIV.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de maio de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de maio de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS